



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão, Trabalho e Juventude
Direção Regional do Trabalho

RELATÓRIO ÚNICO

Anexo B

*Fluxo de entrada ou saída
de trabalhadores 2024*

ELABORAÇÃO: Direção Regional do Trabalho
Direção de Serviços de Assuntos Laborais
Serviço de Estatísticas do Trabalho
fevereiro 2026

RELATÓRIO ÚNICO - 2024

ANEXO B - ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2024, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pelo Serviço de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

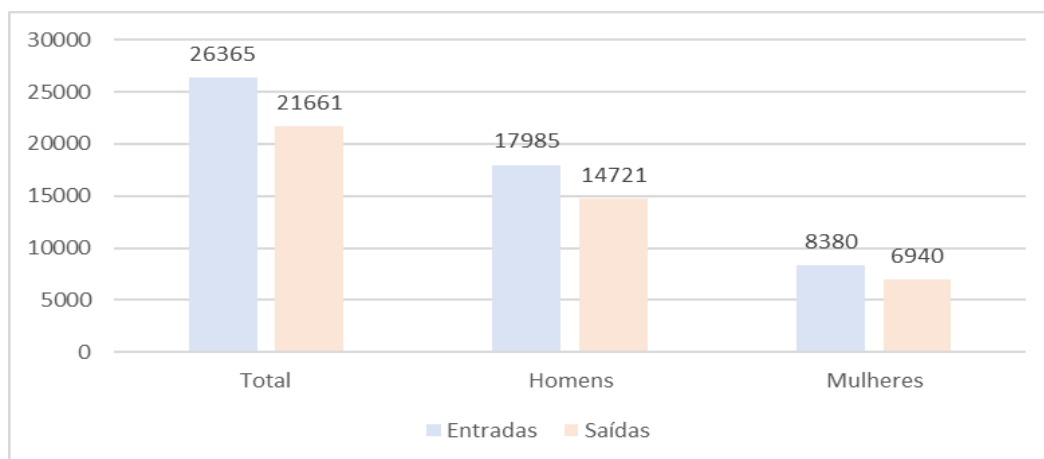
RESUMO GERAL

Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2024, um total de 6 984 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 59,6% deste universo, a que correspondem 4 160 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

As 4 160 empresas com fluxos de pessoal no ano de 2024, tiveram ao seu serviço um total de 65 280 pessoas, das quais 62 314 eram trabalhadores por conta de outrem.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 48 026 trabalhadores, respeitando 26 365 a admissões (54,9% dos movimentos) e 21 661 a saídas (45,1%). Por sexos, o movimento total de homens (32 706) é 68,1% superior ao das mulheres (15 320), apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões do que nas saídas, como se pode observar no gráfico seguinte:

Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 21,7% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 4 704 postos de trabalho.

A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos por atividades mostra que (26,3%) se concentrou no setor das Atividades de Alojamento, Restauração e Similares (CAE I), 21,6% na Construção (CAE F) e 15,5% nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio (CAE N).

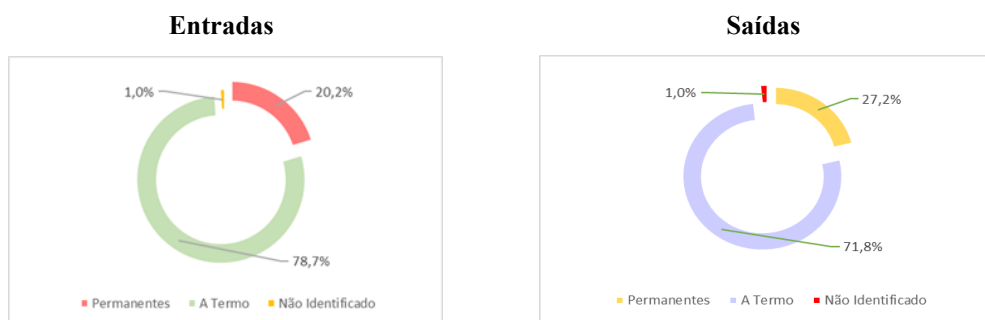
Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (25,9%) e saídas (26,8%) pertenceram a trabalhadores das Atividades de Alojamento, Restauração e Similares. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (53,1%) e saídas (50,4%) de homens ocorreram na Construção, no Alojamento, Restauração e Similares e nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e G que, conjuntamente, aglutinaram 50,8 % das entradas e 54,4% das saídas.

Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (Entradas+Saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	2305	1784	521	1186	921	265	1119	863	256
F Construção	10356	10016	340	5941	5740	201	4415	4276	139
G Comércio; Rep. de Veíc. e Motociclos	5120	2746	2374	2707	1452	1255	2413	1294	1119
I Alojamento, Restauração e Similares	12625	6964	5660	6817	3815	3002	5808	3149	2658
N Atividades Admin.s e dos Ser.s de Apoio	7437	5415	2022	4090	2888	1202	3347	2527	820
Restantes Atividades...	10183	5782	4403	5624	3170	2455	4559	2612	1948
Total	48026	32707	15320	26365	17986	8380	21661	14721	6940

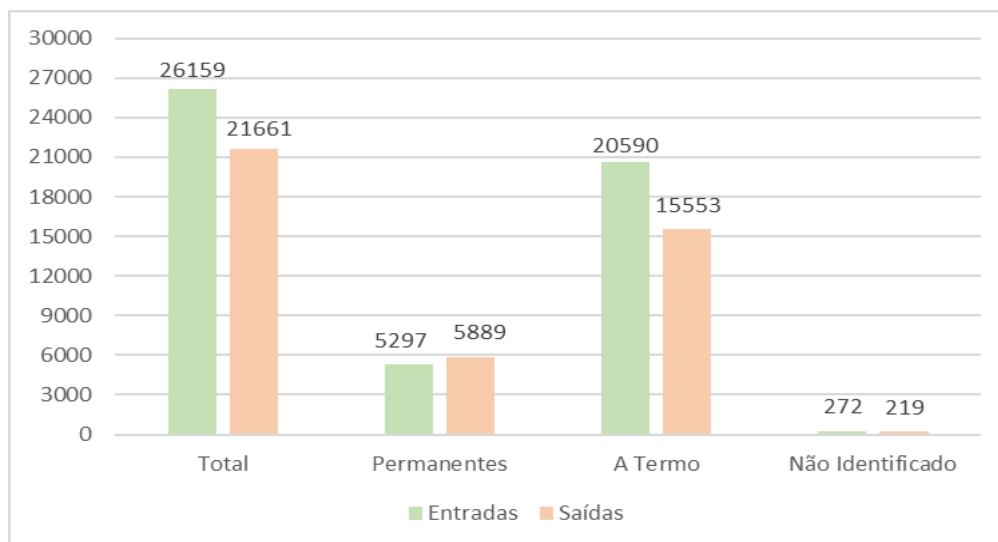
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 78,7% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 20,2% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 27,2%, diminuindo o de contratados a termo para 71,8%.

Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



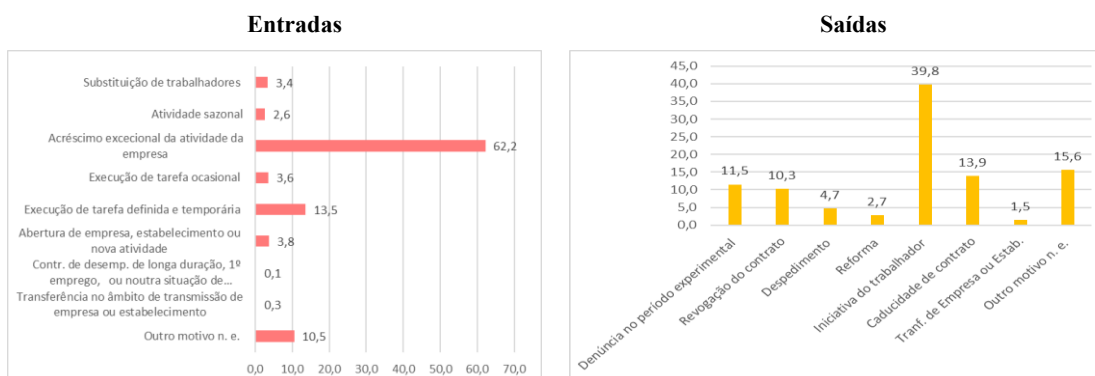
Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (20 590) superou em 32,4% o número de saídas (15 553). Nos permanentes, as saídas (5 889) ultrapassaram em 11,2% as entradas.

Entradas e saídas, por tipo de contrato



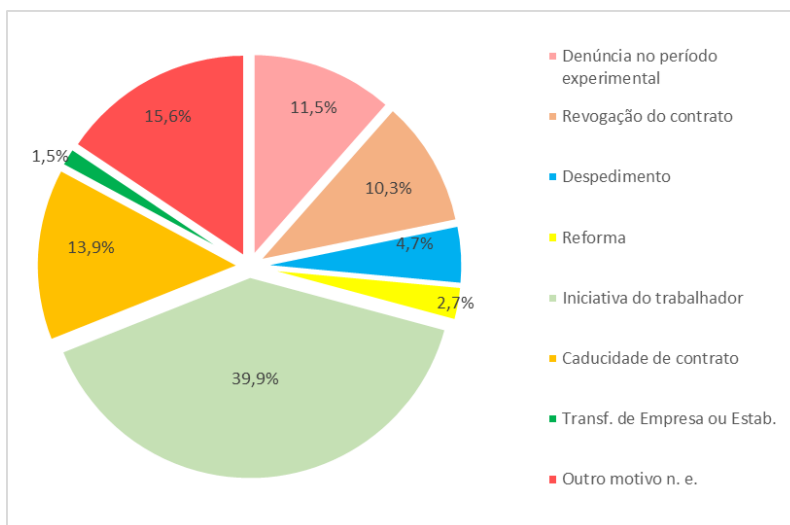
De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega 62,2% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Iniciativa do Trabalhador, com 39,8% das cessações.

Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos

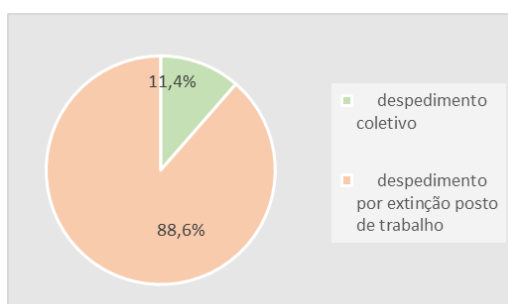


Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Iniciativa do próprio Trabalhador, justificativa de 8 617 saídas, Caducidade do Contrato com 3 008 saídas, a que se segue a Revogação do Contrato com 2 225 saídas, sendo 88,6% por extinções de postos de trabalho e 11,4% motivadas por despedimentos coletivos.

Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



Do despedimento temos:



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores Qualif. da Indústria, Construção e Artífices com 28,2% e 28,0% para as saídas, Trabalhadores Serviços Pessoais, Proteção e Seg. e Vendedores com 26,0% das entradas e 28,4% das saídas.

Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Total	%	Total	%
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	614	2,3	355	1,6
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1103	4,2	867	4,0
Técnicos e profissões de nível intermédio	1290	4,9	1012	4,7
Pessoal administrativo	1811	6,9	1584	7,3
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	6863	26,0	6153	28,4
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	179	0,7	184	0,8
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	7446	28,2	6071	28,0
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1147	4,4	937	4,3
Trabalhadores não qualificados	5912	22,4	4498	20,8
Total	26365	100,0	21661	100,0

ANEXO ESTATÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	137	21	115	102	13	1
B Indústrias Extrativas	120	3	117	52	65	-
C Indústrias Transformadoras	1186	289	887	534	353	10
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	57	51	6	5	1	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	172	38	132	95	37	2
F Construção	5941	1069	4847	1523	3324	25
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	2707	681	2020	1760	260	6
H Transportes e Armazenagem	935	303	627	601	26	5
I Alojamento, Restauração e Similares	6817	1301	5429	5112	317	87
J Atividades de Informação e de Comunicação	257	108	145	136	9	4
K Atividades Financeiras e de Seguros	43	20	23	23	-	-
L Atividades Imobiliárias	439	139	299	291	8	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	1182	261	911	375	536	10
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4090	297	3713	585	3128	80
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	23	10	13	13	-	-
P Educação	302	65	234	159	75	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	1083	424	647	465	182	12
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	496	94	381	370	11	21
S Outras Atividades de Serviços	377	123	43	22	21	5
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	26365	5297	20590	12224	8366	272

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	116	15	100	88	12	1
B Indústrias Extrativas	118	1	117	52	65	-
C Indústrias Transformadoras	921	206	706	377	329	9
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	48	44	4	3	1	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	152	36	116	83	33	-
F Construção	5740	1006	4712	1429	3283	22
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1452	355	1092	944	148	5
H Transportes e Armazenagem	774	244	526	505	21	4
I Alojamento, Restauração e Similares	3815	749	3014	2872	142	52
J Atividades de Informação e de Comunicação	167	68	97	92	5	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	15	5	10	10	-	-
L Atividades Imobiliárias	239	84	155	152	3	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	826	130	691	190	501	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2888	123	2695	345	2350	70
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	18	8	10	10	-	-
P Educação	31	11	20	15	5	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	228	98	128	72	56	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	327	52	262	252	10	13
S Outras Atividades de Serviços	110	36	72	68	4	2
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	-	-	-	-
Total	17985	3271	14527	7559	6968	187

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	21	6	15	14	1	-
B Indústrias Extrativas	2	2	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	265	83	181	157	24	1
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	9	7	2	2	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	20	2	16	12	4	2
F Construção	201	63	135	94	41	3
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1255	326	928	816	112	1
H Transportes e Armazenagem	161	59	101	96	5	1
I Alojamento, Restauração e Similares	3002	552	2415	2240	175	35
J Atividades de Informação e de Comunicação	90	40	48	44	4	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	28	15	13	13	-	-
L Atividades Imobiliárias	200	55	144	139	5	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	356	131	220	185	35	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1202	174	1018	240	778	10
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	5	2	3	3	-	-
P Educação	271	54	214	144	70	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	855	326	519	393	126	10
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	169	42	119	118	1	8
S Outras Atividades de Serviços	267	87	177	160	17	3
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	8380	2026	6269	4871	1398	85

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	729	260	469
Atividade sazonal	560	355	205
Acréscimo excecional da atividade da empresa	13398	9064	4334
Execução de tarefa ocasional	775	548	227
Execução de tarefa definida e temporária	2917	2733	184
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	813	447	366
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	30	7	23
Transferência no âmbito de transmissão de empresa ou estabelecimento	57	49	8
Outro motivo n. e.	2266	1469	797
Total	21545	14932	6613

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	614	281	317	130	187	16
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1103	419	665	561	104	19
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	1290	366	906	664	242	18
4 Pessoal administrativo	1811	442	1356	1178	178	13
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	6863	1468	5319	4560	759	76
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	179	25	153	128	25	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	7446	796	6580	1518	5062	70
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1147	359	785	531	254	3
9 Trabalhadores não qualificados	5912	1141	4715	3160	1555	56
Total	26365	5297	20796	12430	8366	272

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	460	184	267	94	173	9
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	498	186	305	263	42	7
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	833	204	615	411	204	14
4 Pessoal administrativo	803	181	617	527	90	5
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3331	692	2599	2299	300	40
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	161	19	141	117	24	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	7286	772	6445	1430	5015	69
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1012	306	703	488	215	3
9 Trabalhadores não qualificados	3601	727	2835	1930	905	39
Total	17985	3271	14527	7559	6968	187

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	154	97	50	36	14	7
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	605	233	360	298	62	12
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	457	162	291	253	38	4
4 Pessoal administrativo	1008	261	739	651	88	8
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3532	776	2720	2261	459	36
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	18	6	12	11	1	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	160	24	135	88	47	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	135	53	82	43	39	-
9 Trabalhadores não qualificados	2311	414	1880	1230	650	17
Total	8380	2026	6269	4871	1398	85

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAIDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	133	51	80	58	22	2
B Indústrias Extrativas	123	34	89	34	55	-
C Indústrias Transformadoras	1119	312	794	402	392	13
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	64	46	18	1	17	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	135	47	87	83	4	1
F Construção	4415	1174	3219	1033	2186	22
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	2413	895	1497	1298	199	21
H Transportes e Armazenagem	775	288	484	466	18	3
I Alojamento, Restauração e Similares	5808	1745	3979	3689	289	84
J Atividades de Informação e de Comunicação	204	111	90	88	2	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	26	18	8	7	1	-
L Atividades Imobiliárias	341	90	251	245	6	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	892	241	643	250	393	8
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3347	248	3065	530	2535	34
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	9	6	3	3	-	-
P Educação	272	86	183	117	66	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	804	269	530	351	179	5
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	450	127	311	301	10	12
S Outras Atividades de Serviços	330	101	221	206	15	8
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	21661	5889	15553	9164	6389	219

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	115	43	70	48	22	2
B Indústrias Extrativas	120	32	88	33	55	-
C Indústrias Transformadoras	863	211	642	272	370	10
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	57	40	17	1	16	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	116	40	75	75	-	1
F Construção	4276	1125	3134	978	2156	17
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1294	467	815	705	110	12
H Transportes e Armazenagem	653	238	412	399	13	3
I Alojamento, Restauração e Similares	3150	934	2156	2023	133	60
J Atividades de Informação e de Comunicação	136	76	59	58	1	1
K Atividades Financeiras e de Seguros	15	12	3	3	-	-
L Atividades Imobiliárias	192	57	135	132	3	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	643	127	512	133	379	4
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2527	113	2390	311	2079	24
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	7	5	2	2	-	-
P Educação	24	9	15	10	5	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	151	43	107	64	43	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	294	68	219	210	9	7
S Outras Atividades de Serviços	88	27	59	58	1	2
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	-	-	-	-	-	-
Total	14721	3667	10910	5515	5395	144

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	18	8	10	10	-	-
B Indústrias Extrativas	3	2	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	256	101	152	130	22	3
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	7	6	1	-	1	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	19	7	12	8	4	-
F Construção	139	49	85	55	30	5
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1119	428	682	593	89	9
H Transportes e Armazenagem	122	50	72	67	5	-
I Alojamento, Restauração e Similares	2658	811	1823	1667	156	24
J Atividades de Informação e de Comunicação	68	35	31	30	1	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	11	6	5	4	1	-
L Atividades Imobiliárias	149	33	116	113	3	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	249	114	131	117	14	4
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	820	135	675	219	456	10
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	1	1	1	-	-
P Educação	248	77	168	107	61	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	653	226	423	287	136	4
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	156	59	92	91	1	5
S Outras Atividades de Serviços	242	74	162	148	14	6
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	6940	2222	4643	3649	994	75

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 11

Região Autónoma da Madeira Ano			Ano 2024			Total
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	2495	916	1577	923	654	2
Revogação do contrato	2225	385	1791	936	855	49
Despedimento	1012	228	771	181	590	13
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	21	18	3	3	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	163	86	77	37	40	-
Reforma	590	529	56	38	18	5
Iniciativa do trabalhador	8617	2768	5775	4159	1616	74
Caducidade de contrato	3008	4	2977	1367	1610	27
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	328	175	153	150	3	-
Outro motivo n. e.	3386	884	2453	1410	1043	49
Total	21661	5889	15553	9164	6389	219

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 12

Região Autónoma da Madeira Ano			Ano 2024			Homens
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1802	655	1145	619	526	2
Revogação do contrato	1497	209	1248	489	759	40
Despedimento	829	147	672	91	581	10
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	8	5	3	3	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	107	53	54	16	38	-
Reforma	332	296	34	22	12	2
Iniciativa do trabalhador	5676	1737	3900	2585	1315	39
Caducidade de contrato	2197	2	2179	781	1398	16
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	193	111	82	80	2	-
Outro motivo n. e.	2195	510	1650	848	802	35
Total	14721	3667	10910	5515	5395	144

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 13

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Mulheres
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	693	261	432	304	128	-
Revogação do contrato	728	176	543	447	96	9
Despedimento	183	81	99	90	9	3
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	13	13	-	-	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	56	33	23	21	2	-
Reforma	258	233	22	16	6	3
Iniciativa do trabalhador	2941	1031	1875	1574	301	35
Caducidade de contrato	811	2	798	586	212	11
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	135	64	71	70	1	-
Outro motivo n. e.	1191	374	803	562	241	14
Total	6940	2222	4643	3649	994	75

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 14

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	355	193	147	75	72	15
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	867	380	476	396	80	11
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	1012	377	624	451	173	11
4 Pessoal administrativo	1584	568	1001	887	114	15
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	6153	1872	4204	3533	671	77
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	184	51	132	97	35	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	6071	974	5066	1011	4055	31
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	937	350	585	365	220	2
9 Trabalhadores não qualificados	4498	1124	3318	2349	969	56
Total	21661	5889	15553	9164	6389	219

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	265	131	121	52	69	13
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	406	183	218	186	32	5
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	677	223	448	300	148	6
4 Pessoal administrativo	738	255	479	420	59	4
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2948	861	2042	1757	285	45
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	165	44	120	85	35	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	5916	927	4959	943	4016	30
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	863	337	524	340	184	2
9 Trabalhadores não qualificados	2743	706	1999	1432	567	38
Total	14721	3667	10910	5515	5395	144

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2024				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	90	62	26	23	3	2
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	461	197	258	210	48	6
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	335	154	176	151	25	5
4 Pessoal administrativo	846	313	522	467	55	11
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3205	1011	2162	1776	386	32
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	19	7	12	12	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	155	47	107	68	39	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	74	13	61	25	36	-
9 Trabalhadores não qualificados	1755	418	1319	917	402	18
Total	6940	2222	4643	3649	994	75

Fonte: DRT, Relatório Único 2024 - Anexo B

Notas explicativas

1 - Contrato de trabalho permanente - contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

2 - Contrato de trabalho a termo: - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

3 - Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:

- **substituição de trabalhador** - substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; (iii) em situação de licença sem retribuição; (iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** - atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** - execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** - início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** - contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab.**, nomeadamente, por trespasse, fusão, cisão, etc.

- **outro motivo n. e.** - outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

4 - Motivo da cessação de contrato de trabalho:

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental; (ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador; (ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato; (iv) outra causa de caducidade.

- **transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab.**, nomeadamente, por trespasse, fusão, cisão, etc.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

5 - Atividades: - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 - Profissões: - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.